



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Biluca

LEI Nº 2.540 /2009.

“Reajusta valores das tarifas de água e esgotos do SAAE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam corrigidas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) as tarifas de água e esgotos, administradas pelo SAAE, para vigência a partir da data de publicação desta lei.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orçamento do SAAE para fazer face ao aumento da receita de que trata a presente lei, caso seja necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano dois mil e nove.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 17/09/2009


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.540/2009 datado de 17 de setembro de 2009, que "Reajusta valores das tarifas de água e esgoto do SAAE", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 21 de setembro de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças